

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL
DIARIO OFFICIAL
DO ESTADO DE SÃO PAULO

ANNO 23. — 24.ª DA REPUBLICA — N. 258

SÃO PAULO

SEXTA FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 1912

Actos do Poder Legislativo

LEI N. 1330

DE 16 DE NOVEMBRO DE 1912

Auctoriza a construção de um edificio em Batataes, para servir de forum, cadeia e quartel, e dá outra providencia

O dr. Francisco de Paula Rodrigues Alves, Presidente do Estado de São Paulo,

Faço saber que o Congresso Legislativo do Estado decretou, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º Fica o Governo auctorizado a mandar construir na cidade de Batataes um edificio para servir de forum, cadeia e quartel, correndo as despesas pela verba «Obras Publicas em Geral».

Artigo 2.º Fica igualmente o Governo auctorizado a ceder á Camara Municipal daquela cidade, mediante o pagamento da quantia que fôr convenionada, o predio que alli serve, actualmente, de forum e cadeia.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

O dr. Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas assim a faça executar.

Palacio do Governo do Estado de S. Paulo, aos 16 de Novembro de 1912.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES
PAULO DE MORAES BARROS.

Publicada na Secretaria de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, aos 16 de Novembro de 1912. — O director-geral, Eugenio Lefèvre.

Actos do Poder Executivo

DECRETO N. 2309

DE 21 DE NOVEMBRO DE 1912

Auctoriza a abertura ao trafego publico da estação de «Santo Ignacio», situada no kilometro 29 do ramal de Ribeirão Bonito.

O Presidente do Estado de São Paulo, attendendo ao requerido pela Companhia Paulista de Estradas de Ferro, e sob proposta do Secretario do Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas,

Decreta:

Artigo unico). Fica a Companhia Paulista de Estradas de Ferro, auctorizada a abrir ao trafego publico a estação de «Santo Ignacio», situada no kilometro 29 do seu ramal de Ribeirão Bonito.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo, aos 21 de Novembro, 1912.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES
PAULO DE MORAES BARROS

DECRETO N. 2310

DE 21 DE NOVEMBRO DE 1912

Proroga os prazos para apresentação de estudos definitivos, inicio e conclusão das obras da Estrada de Ferro São Paulo á Prainha.

O Presidente do Estado de São Paulo, attendendo ao requerido pela Empresa de Colonização Sul Paulista, e sob proposta do Secretario de Estado dos Negocios da Agricultura, Commercio e Obras Publicas,

Decreta:

Artigo unico). Ficam concedidas as seguintes prorrogações de prazos á Empresa de Colonização Sul Paulista, concessionaria da Estrada de Ferro São Paulo á Prainha; de seis meses, a contar de 28 de Novembro de 1912, para apresentação dos estudos definitivos da modificação da 1.ª secção e dos das 2.ª e 3.ª secções da referida estrada; de trez meses, a contar da data da approvação dos estudos definitivos da modificação da 1.ª secção, para o inicio das obras de construção; e de trez annos, a contar da mesma data, para a conclusão de todas as obras da mesma estrada.

Palacio do Governo do Estado de São Paulo aos 21 de Novembro de 1912

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES
PAULO DE MORAES BARROS.

Justiça

Por decretos de 19 do corrente:

Foram acceltas as desistencias que os cidadãos Lourenço Alves de Oliveira Pinto e Benedicto Alvim, respectivamente escriptões de paz dos districtos de Guarulhos, da Capital, e Nazareth da comarca de Atibaia, apresentaram ao Governo do Estado.

Foram providos:

O cidadão Ludovico Lopes de Medeiros, na serventia vitalicia do officio de 2.º tabellião de notas e respectivos annexos da comarca de Avaré;

O cidadão Francisco Domingues de Assumpção, na serventia vitalicia do officio do registro geral de hypothecas e respectivos annexos da comarca de Santa Isabel.

Foi nomeado o cidadão Aprigio Martins de Mello, para o logar de escriptão do juizo de paz do districto de Buritir, da comarca de Igarapava.

Foram concedidos tres meses de licença, afim de tratar de negocios de seu interesse, ao escriptão de paz do districto de Fartura, cidadão Maximiano Marques de Andrade, nos termos do art. 2.º, letra B, da lei n. 1310-K de 30 de Dezembro de 1911.

Segurança Publica

AUCTORIDADES POLICIAES

Por decreto de 19 de Novembro de 1912, foi nomeado o cidadão Alfredo Ceario de Oliveira para o cargo de subdelegado de policia de Igarapava.

Por decreto da mesma data, foi rectificado o de 29 de Outubro findo, na parte referente á nomeação do subdelegado de policia de Bury, municipio de Faxina, para declarar que o nomeado se chama Elias Fructos Ribeiro e não como foi publicado.

Por decreto da mesma data, foi exonerado, a pedido, o cidadão Percival Cardoso Mollinari, do cargo de subdelegado de policia de Alambary de Itapetininga.